



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/047/2024

P. A. Nº. PMC/2244/2022

Credenciamento: nº 001/2022

PRC/033/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Educação, Marilaine Cássia Barbosa Lana, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **ESCOLA EDUCACIONAL INFANTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.786.499/0001-60, sediada à Av. José Cupertino Guerra, nº 207, Bairro Grand Park, Congonhas/MG, CEP nº 36.414-500, neste ato representado pela Sra. Loren Christienne Silva, brasileira, casada, coordenadora pedagógica, inscrito no CPF sob o nº 102.385.586-06, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Educação em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEMED/GAB/7128/2026, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quarta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

- 1.1- Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do Contrato PMC/047/2024 por mais 12 (doze) meses, com início em 07/02/2026 e término em 07/02/2027.
- 1.2- A prorrogação ora pactuada não ultrapassará o prazo fixado no item 1.1. admitindo-se a rescisão antecipada do contrato, sem ônus para a Administração, caso seja concluído novo processo licitatório destinado à satisfação do mesmo objeto, antes do termo final estabelecido.
- 1.3- O presente aditivo tem amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

- 2.1- O valor do presente aditivo é de **R\$ 1.158.709,20** (um milhão cento e cinquenta e oito mil setecentos e nove reais e vinte centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

ORGÃO: 14.
UNIDADE: 03.
PROGRAMA: 0029.
ATIVIDADE: 2.130 – Desenvolvimento da Educação Infantil.
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 04 de fevereiro de 2026

MARCILAINE
CASSIA BARBOSA
LANA:021179337
00
Marcilaine Cássia Barbosa Lana
Secretária Municipal de Educação

Assinado de forma digital
por MARCILAINE CASSIA
BARBOSA
LANA:02117933700
Dados: 2026.02.04
10:44:18 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br LOREN CHRISTIENNE SILVA
Data: 04/02/2026 14:34:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Loren Christienne Silva

ESCOLA EDUCACIONAL INFANTIL LTDA
CNPJ nº 27.786.499/0001-60

TESTEMUNHAS: 1.

2.